

Câmara



LEI N.º 083/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar Contribuição Financeira ao Instituto ARACUPIRA DE CULTURA BRASILEIRA-IACB, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **INSTITUTO ARACUPIRA DE CULTURA BRASILEIRA-IACB**, portador do CNPJ de nº 06.061.486/0001-54, Contribuição Financeira no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para custear as despesas com os blocos carnavalescos do Carnaval Cultural de Aracati 2014.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati